



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº ARQ.0001/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova ad referendum o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus Araraquara.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS ARARAQUARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar *ad referendum* o **Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Licenciatura em Matemática** do Câmpus Araraquara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, na forma do anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.


MARCEL PEREIRA SANTOS

Publicado em

06/02/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

**CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
IFSP - CÂMPUS ARARAQUARA**

ARARAQUARA-2020

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Elaboração

Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Matemática:

Adriana Fernandes Coimbra Marigo

Josilda Maria Belther

Josimeire Maximiano dos Santos

Juracélio Ferreira Lopes

Tamiris Trevisan Negri Borges

Coordenadora do Curso de Licenciatura em Matemática

Tamiris Trevisan Negri Borges

Diretoria Adjunta de Ensino do *Campus*

Mauro de Lucca

Direção Geral do *Campus*

Marcel Pereira Santos

Data de aprovação do Colegiado de curso

12/12/2019

Data de Aprovação no Conselho de Campus (*ad referendum*)

06/02/2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'mpe', is located in the bottom right corner of the page.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO.....	5
2. RESPONSÁVEIS E PARTICIPANTES ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE ESTÁGIO	5
3.ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO	9
4.CAMPOS DO ESTÁGIO	14
5.DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15
6.REFERÊNCIAS	15

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'mpe', located in the bottom right corner of the page.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

1. INTRODUÇÃO

O Estágio Curricular Supervisionado é considerado o ato educativo supervisionado envolvendo diferentes atividades desenvolvidas no futuro ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do educando, relacionado ao curso que estiver frequentando regularmente. Assim, o estágio objetiva o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, visando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Esse documento tem como objetivo regular as atividades de estágio supervisionado desenvolvidas no curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus de Araraquara, com base na legislação vigente. Pretende-se esclarecer e orientar as atribuições de cada um dos atores envolvidos no processo de estágio, entre eles, os alunos, o coordenador dos estágios, o professor orientador e o supervisor do estágio.

Para elaboração desse regulamento de estágio curricular supervisionado específico para o curso de Licenciatura em Matemática foram observadas as Diretrizes para Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório das Licenciaturas e Cursos de Formação Pedagógica do IFSP, Resolução nº. 16/2019, de 06 de maio de 2019, elaborada em conformidade com a Lei do Estágio (Nº 11.788/2008), para sistematizar o processo de implantação, oferta e supervisão de estágios curriculares.

2. RESPONSÁVEIS E PARTICIPANTES ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE ESTÁGIO

Para que o desenvolvimento do estágio curricular supervisionado seja possível, o aluno contará com o apoio dos seguintes professores:

- **Professor Orientador de estágio:** Trata-se do professor do IFSP – Câmpus Araraquara - ligado ao Curso de Licenciatura em Matemática, indicado pelo Colegiado do Curso e designado pela Direção do Campus, que irá orientar os alunos que estão realizando o estágio curricular supervisionado obrigatório. A orientação dos estágios supervisionados que estão articulados com a disciplina de Prática Pedagógica será conduzida, preferencialmente, pelo professor ministrante dessa disciplina e ocorrerá fora do horário da aula. Esta orientação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

poderá ser desenvolvida, a critério do professor orientador, de modo individual e/ou em grupo.

- **Professor Coordenador de estágio:** Trata-se do professor do IFSP – Câmpus Araraquara - nomeado por meio de Portaria, responsável por assessorar à Coordenação do Curso e os Professores Orientadores de Estágio no que se refere as atividades relacionadas ao estágio supervisionado obrigatório do Curso de Licenciatura em Matemática do IFSP - Câmpus Araraquara. De acordo com o Artigo 11, § 4º da Resolução nº. 16/2019, este professor deve ser um os orientadores de estágio indicados pelo Colegiado do Curso.
- **Professor Supervisor de estágio:** Trata-se do professor da Instituição Parceira, vinculado à disciplina de Matemática que acompanhará e supervisionará o aluno durante o seu estágio nesta Instituição. Esse profissional da educação deverá ser graduado em Matemática ou em área afim à do aluno-estagiário e estar habilitado a atuar no mesmo campo acadêmico científico em que o aluno estiver sendo formado. O aluno poderá escolher seu professor supervisor, ou este poderá ser indicado pela Instituição na qual esteja fazendo estágio.

2.1. ATRIBUIÇÕES E DEVERES DAS PARTES ENVOLVIDAS

Ao professor orientador de estágio compete:

- I. Orientar as atividades de observação, intervenção e regência;
- II. Acompanhar a(s) prévia(s) de regência (simulação de aula) dos estagiários durante as orientações no IFSP, fazendo correções e solicitando o replanejamento quando necessário;
- III. Acompanhar e vistoriar parte da documentação produzida por tais atividades;
- IV. Selecionar, em conjunto com o grupo de docentes responsáveis pelos estágios e com o coordenador de estágios, os locais de realização de estágio;
- V. Atuar em colaboração com o professor responsável pelo componente articulador de Prática Pedagógica, caso este componente esteja atribuído a outro docente;
- VI. Planejar, em conjunto com o supervisor de estágio na escola campo, as atividades a serem desenvolvidas em cada etapa do estágio;
- VII. Acompanhar e avaliar o desempenho do aluno-estagiário no campo de estágio, em conjunto com o professor supervisor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

VIII. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes para Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório das Licenciaturas e Cursos de Formação Pedagógica do IFSP, Resolução nº. 16/2019, de 06 de maio de 2019, bem como do presente Regulamento, e divulgá-los aos alunos.

Ao professor coordenador de estágio compete:

- I. Instruir os Professores Orientadores com relação às normas do Estágio Supervisionado;
- II. Acompanhar a escolha das instituições de ensino ou entidades que ofereçam oportunidades e campos de estágio, cadastrando os locais disponíveis para a realização do Estágio Supervisionado;
- III. Manter as relações com os ambientes de Estágio Supervisionado e com os Professores Orientadores do mesmo, favorecendo a integração entre a nossa Instituição e os ambientes de Estágio;
- IV. Orientar os alunos e escolas sobre o conteúdo e preenchimento do termo de compromisso e normas legais do Estágio Supervisionado, ressaltando a importância da realização do mesmo na formação e enriquecimento profissional do aluno;
- V. Providenciar as documentações necessárias (cartas, ofícios, termos de compromissos, projetos e relatórios) para encaminhamento aos interessados e envolvidos no processo do Estágio Supervisionado;
- VI. Supervisionar e avaliar o Estágio nos termos da lei e da prática do mesmo, a partir dos mecanismos de monitoramento e avaliação disponíveis, e mantendo registros atualizados sobre a realização dos mesmos;
- VII. Promover encontros e reuniões com os Professores Orientadores para o compartilhamento de experiências, troca de ideias e propostas de sugestões.
- VIII. Definir a forma e local de arquivar a documentação do estágio entregue pelos alunos;
- IX. Assessorar a Coordenadoria de Extensão em relação ao estabelecimento de acordos de cooperação com outras instituições de ensino e obtenção da apólice de seguro do IFSP para os estagiários;
- X. Coordenar e organizar o Seminário de Estágio da Licenciatura em Matemática;
- XI. Discutir e estabelecer orientações didático-pedagógicas do estágio em conjunto com os professores orientadores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Ao professor supervisor de estágio compete:

- I. Orientar o aluno-estagiário sobre atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do processo de ensino-aprendizagem, em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico, currículos, programas e calendário da escola;
- II. Criar um ambiente de harmonia entre o aluno-estagiário, os alunos da turma, o corpo docente e diretivo e demais segmentos da escola, integrando o aluno-estagiário na Comunidade Escolar;
- III. Avaliar o aluno-estagiário, contribuindo para o aperfeiçoamento de sua “práxis” docente;
- IV. Enviar para o Professor Orientador de Estágio ao fim do período previsto no Termo de compromisso, os instrumentos de avaliação fornecidos pelo IFSP – Campus Araraquara.

Aos estudantes do curso que fazem estágio compete:

- I. Realizar, com profissionalismo e ética, todas as etapas e procedimentos do Estágio Curricular Supervisionado apresentadas neste regulamento;
- II. Respeitar as normas regimentais e disciplinares estabelecidas neste regulamento e também as regras impostas pela instituição local de Estágio, representando de forma digna a nossa instituição junto às escolas conveniadas;
- III. Comparecer, assídua e pontualmente, ao estágio, respeitando o planejamento elaborado e de acordo com as orientações do seu professor orientador de estágio;
- IV. Elaborar o Plano de Atividades de Estágio, com o qual, juntamente com o Termo de Compromisso, poderá iniciar as atividades de Estágio;
- V. Preencher toda a documentação necessária para iniciar sua prática de Estágio Supervisionado assim como elaborar os relatórios de estágio de acordo com as instruções do seu Professor Orientador, respeitando todos os prazos estipulados;
- VI. Realizar observações no ambiente de Estágio conforme as instruções do seu Professor Orientador e do Professor Supervisor, evitando quaisquer intervenções, exceto quando solicitado, e postura que prejudiquem o trabalho docente;
- VII. Reportar-se ao Professor Orientador sempre que enfrentar problemas relativos ao Estágio Supervisionado ou para sanar suas dúvidas;
- VIII. Participar das reuniões com o professor orientador de estágio do IFSP, conforme cronograma sugerido pela disciplina de prática pedagógica ou pelo professor orientador;

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- IX. Cumprir a carga horária de estágio prevista neste regulamento;
- X. Organizar a “Pasta Final de Estágio”, contendo todos os formulários e relatórios relativos ao estágio, a ser entregue ao professor orientador no final do semestre letivo.

3. ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO

O curso de Licenciatura em Matemática do campus Araraquara do IFSP teve suas atividades iniciadas em 2011 e formou sua primeira turma em dezembro de 2014. No ano de 2015, o corpo docente do curso apontou, por meio do NDE, do Colegiado, de reuniões de área - que congrega todos os seus docentes - e da consulta aos alunos do curso, a necessidade da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) para atender, entre outras demandas identificadas, as Novas Diretrizes para os cursos de Licenciatura estabelecidas pelo CNE (Resolução nº 2 do Conselho Nacional de Educação, de 1º de Julho de 2015) e as necessidades de mudanças evidenciadas após a formação da primeira turma em 2014, incluindo mudanças na organização do estágio curricular supervisionado.

Assim, o novo PPC do curso, elaborado por uma comissão de docentes e aprovado nas devidas instâncias do IFSP, entrou em vigor a partir de fevereiro de 2017. Aos alunos veteranos, foi dada a opção de migrar para o novo curso, cuja estruturação curricular e a organização do estágio foram consideravelmente alteradas, ou permanecer no anterior. Dessa forma, no curso de Licenciatura em Matemática do campus Araraquara do IFSP vigoram, por ora, duas formas distintas de organização do estágio curricular supervisionado: a prevista no PPC com entrada de turmas até 2016, anterior à reformulação, e a organização descrita no novo PPC, que entrou em vigor em 2017. A partir deste ponto do texto, a versão do PPC anterior à reformulação será referida como 1ª versão, enquanto a versão reformulada será referida como 2ª versão. Atualmente o curso tem alunos matriculados nas duas versões do PPC, sendo que a 1ª será extinta após a colação de grau dos últimos alunos matriculados nela.

Os estudantes do curso de Licenciatura em Matemática, matriculados em qualquer uma das versões, deverão realizar 400 horas de estágio curricular supervisionado a partir da segunda metade do curso, respeitando o previsto na Resolução CNE/CP 2 de 19 de fevereiro de 2002 e na Resolução nº 2 do Conselho Nacional de Educação, de 1º de Julho de 2015, juntamente com seus respectivos pareceres.

Para os alunos matriculados na segunda versão do PPC, o início dos estágios está condicionado à aprovação nos componentes curriculares constantes na Tabela 01.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Tabela 01: Componentes Curriculares em que o aluno precisa estar aprovado para o início do Estágio

Componente Curricular	Código	Semestre
Construções Geométricas	CGEM1	1º
Geometria Plana	GEPM1	1º
Fundamentos de Geometria Analítica	FGAM2	2º
Funções Elementares	FUNM2	2º
Geometria Espacial	GEEM2	2º
Trigonometria	TGNM2	2º
Álgebra Linear I	LI1M3	3º
Progressões e Matemática Financeira	PMFM3	3º
Tendências em Educação Matemática I	TE1M3	3º
Educação em Direitos Humanos	EDHM3	3º
Psicologia da Educação	PSCM3	3º
Aritmética	ATMM4	4º
Noções de Análise Combinatória	NACM4	4º
Tendências em Educação Matemática II	TE2M4	4º
Informática e Ensino de Matemática	IEMM4	4º
Didática	DIDM4	4º

A distribuição e atividades a serem realizadas devem seguir o que consta na Tabela 02 ou Tabela 03, conforme a versão do PPC em que o aluno esteja matriculado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Tabela 02: Aplica-se aos alunos matriculados na 1ª versão do PPC

Semestr e do curso	Atividades a serem desenvolvidas e nível de ensino	Carga horária	Disciplina de reflexão e discussão
5º	Estágio Supervisionado I: Vivência no ambiente escolar do Ensino Fundamental II: observação e intervenção	100 horas	Prática Pedagógica V
6º	Estágio Supervisionado II: Vivência no ambiente escolar do Ensino Fundamental II: observação, intervenção e regência	100 horas	Prática Pedagógica VI
7º	Estágio Supervisionado III: Vivência no ambiente escolar do Ensino Médio: observação e intervenção	100 horas	-
8º	Estágio Supervisionado IV: Vivência no ambiente escolar do Ensino Médio: observação, intervenção e regência	100 horas	-

Para os alunos matriculados na 1ª versão do PPC, os estágios supervisionados I e II devem ser realizados conforme organização da Tabela 02 e, preferencialmente, de forma concomitante com as disciplinas de Prática Pedagógica V (Estágio I) e Prática Pedagógica VI (Estágio II). Essas disciplinas, entre outras atividades de formação, têm por objetivo fornecer o embasamento teórico e consequente articulação entre teoria e prática, por meio da reflexão e discussão das atividades de estágio.

Para o caso dos Estágios III e IV, as atividades de orientação, discussão e reflexão, com seu respectivo embasamento teórico, serão realizadas em dias e horários definidos pelo professor orientador de cada estágio, em conjunto com a coordenação do curso e com o professor coordenador do estágio. Esses horários serão escolhidos no período de aulas do curso, em dias e horários que não conflitem com disciplinas do semestre correspondente ao estágio realizado. Cabe ao professor orientador realizar o controle de presenças dos alunos bem como da sua participação nas atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Tabela 03: Aplica-se aos alunos matriculados na 2ª versão do PPC

Semestre do curso	Atividades a serem desenvolvidas e nível de ensino correspondente	Carga horária	Disciplina de reflexão e discussão
5º	Estágio Supervisionado I – Vivência no ambiente escolar do Ensino Fundamental II: observação e intervenção.	100 horas	Prática Pedagógica I
6º	Estágio Supervisionado II – Vivência no ambiente escolar do Ensino Fundamental II: observação, intervenção e regência.	100 horas	Prática Pedagógica II
7º	Estágio Supervisionado III – Vivência no ambiente escolar do Ensino Médio: observação e intervenção.	100 horas	Prática Pedagógica III
8º	Estágio Supervisionado IV – Vivência no ambiente escolar do Ensino Médio: observação, intervenção e regência.	100 horas	Prática Pedagógica IV

Para os alunos matriculados na 2ª versão do PPC, o embasamento teórico-prático de cada estágio supervisionado, bem como a discussão e a reflexão de suas atividades, serão realizados durante as aulas das disciplinas de Prática Pedagógica I, II, III e IV, respeitando a organização apresentada na Tabela 03. Assim, cada etapa do estágio está articulada a uma disciplina de Prática Pedagógica e é recomendado que o aluno realize o estágio supervisionado correspondente de forma concomitante com a mesma.

Ainda em relação à 2ª versão do PPC, as disciplinas de Prática Pedagógica I, II, III e IV, além da abordagem de temas fundamentais para a compreensão e a construção da prática docente, têm como objetivo central prover reflexão e discussão sobre as atividades realizadas no Estágio Curricular Supervisionado. Em particular, as disciplinas de Prática Pedagógica I e III (Estágios I e III) têm como foco teórico os temas de disciplinas do eixo de Formação Pedagógica, sob uma perspectiva da atuação do docente no cotidiano escolar, conforme descrito nos seus planos de ensino.

Por outro lado, nas disciplinas de Prática Pedagógica II e IV (Estágios II e IV), a articulação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

entre teoria e a prática ocorrerá durante a reflexão e a preparação das atividades de regência, em que o aluno-estagiário deverá construir uma sequência didática baseada em alguma das metodologias alternativas em Educação Matemática estudadas nas disciplinas Tendências em Educação Matemática I e Didática da Matemática, aplicando e articulando o resultado obtido com as atividades do respectivo estágio curricular supervisionado.

Caso o estudante tenha cumprido parcialmente a carga horária do estágio supervisionado, ele poderá reaproveitar posteriormente as horas de estágio já realizadas, desde que elas contabilizem no mínimo 20 horas, e o relatório das atividades referente a esta carga horária esteja aprovado no semestre de sua realização.

Em ambas as versões do PPC, para que o estudante seja aprovado no estágio supervisionado, ele deverá: (i) cumprir a carga horária definida; (ii) realizar o(s) relatório(s) exigido(s); (iii) cumprir as atividades de observação, intervenção e, quando for o caso, regência.

As atividades dos estágios curriculares supervisionados são caracterizadas da seguinte maneira:

- a. A atividade de observação compreende observações da escola, do entorno escolar, do público ao qual atendem, da estrutura física, dos profissionais nela envolvidos, das aulas e de outras atividades realizadas bem como dos estudantes. Visa possibilitar aos futuros profissionais da educação o conhecimento da sala de aula, suas atividades e a natureza relacional dos agentes envolvidos;
- b. A atividade de intervenção compreende os momentos em que o estagiário propõe e executa atividades em sala de aula, com ciência do orientador de estágio supervisionado e em concordância com as atividades em desenvolvimento pelo professor da escola;
- c. A atividade de regência compreende a vivência do estudante estagiário como professor da aula na Educação Básica. Essa atividade deverá ser acompanhada pelo professor da escola, responsável pela(s) aula(s) cedida(s) ao aluno-estagiário, e deverá ser planejada juntamente ao professor orientador de estágio supervisionado. A regência deve ter, ao menos, a duração de uma aula (conforme especificação da escola onde o estágio é desenvolvido) e deve ocorrer em data previamente combinada com o orientador de estágio supervisionado e com o professor supervisor do estágio, responsável pela(s)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

aula(s).

Os portadores de diploma de licenciatura com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na Educação Básica poderão ter redução da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado até o máximo de 100 horas, limitando-se a 50 horas por etapa/estágio.

Não se equiparam às horas de estágio a serem cumpridas pelo estudante estagiário a carga horária de orientação do estagiário, produção de relatório e atividades desenvolvidas pelo estudante vinculadas a projetos de iniciação científica e tecnológica, de extensão ou de ensino.

Vale destacar que, de acordo com o inciso II do artigo 10 da Lei do Estágio (Nº 11.788/2008), a jornada de atividade em estágio não deve ultrapassar 6 horas diárias e 30 horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior.

4. CAMPOS DO ESTÁGIO

As Instituições Parceiras do IFSP constarão de Instituições de Ensino públicas, preferencialmente, e privadas, devidamente regularizadas e que ofereçam as modalidades de atuação do futuro professor. Tais parcerias visam proporcionar ao aluno a oportunidade de conhecer na prática o funcionamento de uma Instituição de Ensino; observar, participar e reger aulas no Ensino Fundamental II e Ensino Médio. Elaborar e desenvolver pesquisas individuais ou junto à Instituição e projetos educacionais que contemplem a Instituição na qual está fazendo o estágio também se caracterizam como atividades produtivas para o aluno-estagiário.

Com o intuito de garantir um reconhecimento de diferentes realidades do futuro campo de trabalho, recomenda-se que o aluno realize o estágio em, no mínimo, três instituições de ensino diferentes. Não será permitida a realização integral das horas de estágio em instituições privadas em ambas as etapas de ensino (Ensino Fundamental II e Ensino Médio).

Caberá à Coordenadoria de Extensão do IFSP, com o apoio do coordenador de estágio, assessorar e estabelecer acordos de cooperação com outras instituições de ensino, autorizar e encaminhar a inclusão dos alunos do curso de formação de professores na apólice de seguro do IFSP. O aluno-estagiário poderá sugerir instituições de ensino para o estabelecimento de convênio, desde que atenda às exigências legais e estabelecidas neste regulamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Residência Pedagógica será reconhecido para efeito do cumprimento do estágio curricular supervisionado.

Casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Estágio juntamente com as instâncias consultivas e deliberativas do Curso de Licenciatura em Matemática.

Este Regulamento entrará em vigor a partir do primeiro semestre de 2020.

6. REFERÊNCIAS

IFSP, Resolução nº. 16/2019, de 06 de maio de 2019. **Diretrizes para Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório das Licenciaturas e Cursos de Formação Pedagógica do IFSP.** Quadro da Reitoria, São Paulo, 06 de maio de 2019.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. 2010. **Nova Cartilha Esclarecedora Sobre a Lei do Estágio – Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.** Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE). 32 p.